



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.588, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves, autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na
seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – FAPSBENTO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

2.213 – Sentenças Judiciais do FAPSBENTO

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais - R\$ 200.000,00

FONTE 0050 – Recursos RPPS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.02 – FAPSBENTO

0402.09.272.0032.2052 – Encargos do FAPSBENTO

3.3.90.01.00.00.00 – Aposentadorias – 98 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 058
e publicado (a)

Em 11 / 08 / 2004

